



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverdemg@caboverde.mg.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE CABO VERDE E A EMPRESA GLOBAL SOFTWARE E INFORMAÇÃO LTDA.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, o **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediado na Avenida Oscar Ornelas, nº 152, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito, Sr. **CLAUDIO ANTÔNIO PALMA, CONTRATANTE** e a empresa e a **GLOBAL SOFTWARE E INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.692/0001- 56, localizada à Avenida Doutor Delfim Moreira, nº 2.420 A, Bairro Lagoinha, CEP: 37.950-000, na cidade de São Sebastião do Paraíso/MG, doravante designada **CONTRATADA**, representada legalmente pelo Sr. **ALEXANDRE DE PÁDUA FONSECA**. Têm entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 30/2021, Processo Licitatório nº 082/2021, Pregão Presencial 013/2021, no teor das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por este instrumento e na forma ajustada, as partes pactuadas resolvem modificar a **CLÁUSULA DÉCIMA DE QUINTA** (Do Prazo de Vigência), para prorrogação de prazo para prestação de serviços contínuos.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica ajustada a prorrogação do Contrato nº 30/2021, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para vigor até 30/12/2022, quando nova prorrogação, então, poderá ser ajustada.

CLÁUSULA TERCEIRA– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

0244 - 339040 - 1030110032.035 - SAUDE

0245 - 339048 - 1030110032.035 - SAUDE

As despesas referentes ao exercício 2022, correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

CLÁUSULA QUARTA– DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas avençadas no contrato original, permanecem inalteradas.

Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Cabo Verde, 01 abril de 2022.

**CLAUDIO ANTONIO PALMA
PREFEITO MUNICIPAL**

**ALEXANDRE DE PÁDUA FONSECA
GLOBAL SOFTWARE E INFORMAÇÃO LTDA**

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: